



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Resolução Nº 04, de 29 de julho de 2020** - Dispõe sobre apresentação e aprovação da segunda parcela do repasse financeiro emergencial Covid-19 do recurso federal para a estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jandira Soares Silva Xavier / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Municipal, 10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TJCJUNGMVNMZRZUSJG5HN7A

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 de Julho de 2020.

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL COVID 19 DO RECURSO FEDERAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS** do município de Baianópolis-Ba, instituído através da Lei Municipal nº 009 de Março de 2005, fundamentada na Lei federal nº 8742/93, considerando a avaliação APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL COVID 19 DO RECURSO FEDERAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS. Em reunião ordinária do CMAS realizada o dia 08 de Junho de 2020, no espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Municipal, nº 10, Centro Baianópolis-Ba, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dado a liberação **FAVORAVEL** ao **TERMO DE ACEITE DA SEGUNDA PARCELA** para recebimentos dos **RECURSOS FEDERAIS** utilizado durante o período **EMERGENCIAL COVID 19**.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Baianópolis - BA, 29 de Julho de 2020.

José Teixeira Filho
Presidente do CMAS
Decreto 17/2020